

**LEI Nº. 8393/11
DE 24 DE MAIO DE 2011**


Inclui no Calendário Oficial do Município a Travessia Aquática na Represa do Jaguari, a ser realizada na segunda semana de abril.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial do Município a Travessia Aquática na Represa do Jaguari, a ser realizada na segunda semana de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes



Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois
mil e onze.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 192/11 de autoria do Vereador João das Mercês Tampão)